



LEI Nº 486/2020
DATA: 26/08//2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominar de
ZULMIRA MACHADO BADARÓ o Condomínio do Idoso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 486/2020.
C. Procópio, 26 de Agosto de 2020.

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a denominar de
ZULMIRA ALVES BADARÓ o Condomínio do Idoso

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 486/2020.
C. Procópio, 26 de Agosto de 2020.

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador – PSB